



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pregão Eletrônico SRP nº 19/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de gêneros alimentícios para eventos, oficinas e demais festividades realizadas no município.**

1.2. A aquisição destes materiais é tendo em vista os diversos eventos, festividades, as formações dos profissionais de educação e oficinas oferecidas pelo município, os quais necessitam desses itens para atendimento ao público participante.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais têm natureza de bens/produtos comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, por meio do Pregão Eletrônico nº 28/2024 e demandas das secretarias.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item.

Item	Qtd	Un	Discriminação	Valor unit. de ref.	Valor total
1	30	UN	Abacaxi in natura, variedade pérola ou similar, tamanho médio ou grande, grau médio de maturação, frutos íntegros, firmes, sem lesões ou deterioração, livre de sujidades e pragas	R\$ 8,99	R\$ 269,70
2	30	UN	Achocolatado em pó contendo minerais e vitaminas (vitamina C, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina D e vitamina B12) com no mínimo 350g	R\$ 12,16	R\$ 364,70
3	120	pct	Açúcar cristal pct 2kg	R\$ 8,32	R\$ 998,80
4	4	CX	Açúcar refinado branco, acondicionado em sachê individual com no mínimo 5g, embalados em caixa com no mínimo 400 sachês, identificação do fabricante,	R\$ 29,96	R\$ 119,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

			validade mínima de 12 meses na data da entrega.		
5	4	CX	Adoçante dietético em sachê individual, equivalente a 1 colher de chá de açúcar, caixa com no mínimo 400 sachês, identificação do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 38,08	R\$ 152,33
6	140	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL 360GR	R\$ 6,09	R\$ 852,60
7	140	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO aproximadamente 300GR	R\$ 7,66	R\$ 1.071,93
8	140	PCT	Biscoito folheado doce, embalagem de no mínimo 300g	R\$ 9,32	R\$ 1.305,27
9	140	pct	BISCOITO SALGADO - PACOTE COM 6 EMBALGENS DE NO MÍNIMO 24G A 30G CADA TOTAL DE NO MINIMO 144G. Composição: farinha de trigo, ferro e ácido fólico.	R\$ 6,79	R\$ 950,60
10	140	Pct	Biscoito Salgado APROXIMADAMENTE 350G	R\$ 7,99	R\$ 1.118,60
11	130	pct	bolo pronto, com no mínimo 250g, sabores variados (chocolate, laranja, mesclado cenoura, milho, limão)	R\$ 10,33	R\$ 1.342,47
12	1000	UN	Bombom de chocolate ao leite, embalagem individual, peso mínimo 18g, prazo de validade mínimo de 6 meses na data da entrega.	R\$ 1,50	R\$ 1.496,67
13	65	Un	Café em pó 500 gr, tradicional ou extra forte.	R\$ 30,26	R\$ 1.967,12
14	10	UN	Café solúvel granulado, embalagem de 40g	R\$ 5,98	R\$ 59,77
15	30	Cx	Chá de abacaxi, caixa contendo 10 saquinhos.	R\$ 7,38	R\$ 221,50
16	30	Cx	Chá de camomila, caixa contendo 10 saquinhos.	R\$ 4,64	R\$ 139,30
17	30	Cx	Chá de frutas vermelhas, caixa contendo 10 saquinhos.	R\$ 5,09	R\$ 152,70
18	30	CX	Chá de maçã em sachê, caixa contendo mínimo de 10 sachês	R\$ 5,65	R\$ 169,40
19	30	Cx	Chá de morango, caixa contendo 10 saquinhos.	R\$ 5,22	R\$ 156,60
20	30	CX	CHÁ DIVERSOS SABORES (CX C/10 SAQUINHOS)	R\$ 4,64	R\$ 139,30
21	30	PCT	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 4,73	R\$ 141,90
22	180	PCT	COPO DE ÁGUA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCA, LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865	R\$ 7,80	R\$ 1.403,40
23	160	PCT	COPOS TÉRMICOS DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 180ML, PCT COM 25 UNIDADES	R\$ 7,85	R\$ 1.255,47
24	50	PT	DOCE – SABOR A ESCOLHER (POTE DE 400G)	R\$ 5,28	R\$ 264,00
25	150	PCT	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 (PCT DE 1 KG)	R\$ 4,16	R\$ 623,50
26	30	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO – 125 GR	R\$ 9,16	R\$ 274,70
27	300	PCT	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, 100 GR	R\$ 4,48	R\$ 1.343,00
28	30	Un	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 (C/ 30 UNIDADES)	R\$ 4,99	R\$ 149,70
29	20	PCT	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 4,62	R\$ 92,47
30	80	Pct	Guardanapos de boca em papel, folha dupla, aproximadamente 22,3 X22,3 cm – pacote com 50 unidades.	R\$ 5,03	R\$ 402,13
31	100	UN	Leite integral UHT, embalagem de 1 litro	R\$ 4,16	R\$ 415,67
32	50	UN	MARGARINA COM SAL, SEM GORDURA TRANS – 500 GR.	R\$ 5,48	R\$ 273,83
33	15	PCT	MEXEDOR PARA CAFÉ (TIPO PALHETA) COM 500 UND	R\$ 15,55	R\$ 233,25
34	20	un	MILHO VERDE EM LATA ou sachê, 170 GR.	R\$ 3,53	R\$ 70,60
35	350	un	MINI BOLINHO RECHEADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PESO APROXIMADO DE 40G, SABORES DIVERSOS, COMO POR EXEMPLO: baunilha com	R\$ 2,66	R\$ 931,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

			recheio sabor chocolate, baunilha com recheio sabor morango, chocolate com recheio sabor chocolate, chocolate com recheio sabor baunilha, dentre outros		
36	40	PCT	MISTURA PARA BOLO COM NO MÍNIMO 350GR SABORES VARIADOS (BAUNILHA, LARANJA, MILHO, CENOURA, COCO, LIMÃO E CHOCOLATE)	R\$ 5,25	R\$ 209,87
37	10	UN	Óleo de soja, tipo 1, frasco de 900mL	R\$ 8,66	R\$ 86,57
38	60	DZ	OVOS VERMELHOS TIPO 1, GRAUDOS	R\$ 12,52	R\$ 751,40
39	30	PCT	PRATOS DESCARTÁVEL PARA SERVIR DE PLÁSTICO, 15CM DE DIÂMETRO, PCTS COM 10 UNIDADES	R\$ 2,59	R\$ 77,80
40	50	PCT	Rosquinhas de trigo glaceada, embalagem de no mínimo 300g	R\$ 8,79	R\$ 439,67
41	50	KG	Salgadinhos fritos e assados sortidos (risoles de frango, carne, pastel de carne, pastel de queijo, coxinha de frango, croquete, bolinha de queijo, cachorrinho, folhados, etc).	R\$ 57,42	R\$ 2.871,13
42	35	Un	Suco de caixa 1 litro sabores variados (laranja, uva, abacaxi, pêssego, laranja, maracujá, maçã, misto).	R\$ 6,82	R\$ 238,82
43	30	KG	Uva in natura, variedade rubi, Niágara ou similar, cachos íntegros, bagas firmes, sem sinais de deterioração, livres de sujidades e pragas, grau médio de maturação, adequada para consumo imediato	R\$ 12,66	R\$ 379,70

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Valor total estimado para a aquisição dos produtos é de **R\$ 25.978,75** (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

6.2. É importante ressaltar que, se tratando de um Registro de Preços o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar de acordo com a quantidade necessária desses materiais por parte da Administração Municipal.

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3.1. Foi utilizado pesquisas no site da nota fiscal gaúcha, bem como para fins de complementação foi utilizado pesquisa via internet.

6.3.2. Para elaboração do valor de média foi utilizado as seguintes referências:

<https://nfg.sefaz.rs.gov.br/site/MenorPreco.aspx>

<https://www.manosdoces.com.br>

<https://www.amazon.com.br>



<https://www.mercadolivre.com.br>

<https://www.kalunga.com.br>

<https://www.mercadolivre.com.br>

<https://mercado.carrefour.com.br>

<https://www.americanas.com.br>

<https://www.zaffari.com.br>

<https://loja.reiverde.com.br>

<https://www.chimare.com.br>

<https://www.chaprenda.com.br>

<https://www.paguemenos.com.br>

<https://loja.vemat.com.br>

<https://www.teconstore.com.br>

<https://matereal.com.br>

<https://loja.camaquadistribuidora.com.br>

<https://www.mbembalagens.com.br>

<https://www.rissul.com.br>

<https://atacadojandaia.com.br>

<https://www.produtoscasalimpa.com.br>

<https://www.tavipapelaria.com.br>

<https://www.gimba.com.br>

<https://www.magazineluiza.com.br>

<https://www.lojavirtualmosmann.com.br>

6.3.2.1. Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média das referidas cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais materiais conforme as seguintes especificações/condições.

7.2. A detentora da Ata de Registro entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela secretaria solicitante, deverá atender às seguintes exigências:

7.2.1. Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida;

7.2.2. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **10 (dez)** dias, contados do(a) **a partir da data do empenho** conforme necessidade de cada secretaria.

7.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



7.2.4. Os materiais ou bens deverão ser entregues no endereço indicado pela secretaria solicitante, sendo na sede do Município.

7.2.5. Entregar qualquer quantidade solicitada, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;

7.2.6. Quando da entrega dos materiais, ora licitados, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

7.2.7. O prazo de validade dos produtos será de, no mínimo, 75% da validade total das mercadorias, a partir da entrega.

7.2.8. O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento;

7.2.9. A detentora da Ata de Registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Mostardas não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

9. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os materiais que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 31 de março de 2026.

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração